

LEI MUNICIPAL N° 5019
PROJETO DE LEI N° 5442

**“REVOGA “IN TOTUM” A LEI MUNICIPAL N° 4289, DE 17.12.2015,
QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AO
MICROEMPREENDEDOR JOSÉ ALEX CARVALHO DE FREITAS”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 4289, de 17.12.2015, que dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso ao Microempreendedor José Alex Carvalho de Freitas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de julho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal